



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.:(38) 3754-5252 - Fax:(38) 3754-5151

CEP 39205-000 - ESTADO MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.614/2017

Dispõe sobre aposentadoria do servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária por **Idade e Proporcional ao Tempo de Contribuição**, nos termos do Inciso III, alínea “b” do Artigo 40, § 1º da CF e Artigo 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 123/2017, datado de 09 de janeiro 2017, ao servidor efetivo **Sr. PAULO AFONSO ALVES**, Desenhista Técnico – P28 Nível I, Masp.5110-7, inscrito no CPF sob o nº 446.961.246-49, Pasep 1.701.314.102-8, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **a partir de 1º de março de 2017.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de fevereiro de 2017.


Joana Dare Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL